

ANEXO III

CERTIDÃO RELATIVA A DECISÕES EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE PARENTAL

[artigo 36.o, n.o 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2019/1111 do Conselho (1)]

IMPORTANTE A emitir, a pedido de uma parte, pelo tribunal de um Estado-Membro de origem tal como comunicado à Comissão nos termos do artigo 103.o do regulamento, relativamente a uma decisão em matéria de responsabilidade parental.

1. ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM* (2)

Áustria
Bélgica
Bulgária
Chipre
Chéquia
Alemanha
Estónia
Grécia
Espanha
Finlândia
França
Croácia
Hungria
Irlanda
Itália
Lituânia
Luxemburgo
Letónia
Malta
Países Baixos
Polónia
Portugal
Roménia
Eslovénia
Eslováquia
Suécia
Reino Unido

2. TRIBUNAL QUE EMITE A CERTIDÃO*

2.1. Nome*

2.2. Morada*

2.3. Tel./Fax/Endereço eletrónico*

Telefone

Fax

Endereço eletrónico

3. TRIBUNAL QUE PROFERIU A DECISÃO (caso seja diferente)

3.1. Nome

3.2. Morada

4. DECISÃO*

4.1. Data (dd/mm/aaaa)*

4.2. Número de referência*

5. CRIANÇA(S) (3) ABRANGIDA(S) PELA DECISÃO*

5.1. Criança 1*

5.1.1. Apelido(s)*

5.1.2. Nome(s) próprio(s)*

5.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)*

5.1.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

5.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

5.2. Criança 2

5.2.1. Apelido(s)

5.2.2. Nome(s) próprio(s)

5.2.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

5.2.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

5.2.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

5.3. Criança 3

5.3.1. Apelido(s)

5.3.2. Nome(s) próprio(s)

5.3.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

5.3.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

5.3.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

6. DIREITO DE GUARDA (4)

6.1. Direito de guarda concedido em conformidade com a decisão (5)

6.2.1. Parte 1

6.2.1.1. Pessoa singular

6.2.1.1.1. Apelido(s)

6.2.1.1.2. Nome(s) próprio(s)

6.2.1.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

6.2.1.1.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

6.2.1.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

6.2.1.1.6. Morada (se este dado estiver disponível)

6.2.1.1.6.1. tal como indicada na decisão ...

6.2.1.1.6.2. informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...

6.2.1.2. Pessoa coletiva, instituição ou outro organismo

6.2.1.2.1. Nome completo

6.2.1.2.2. Número de identificação (se aplicável e disponível)

6.2.1.2.3. Morada (se este dado estiver disponível)

6.2.2. Parte 2

6.2.2.1. Pessoa singular

6.2.2.1.1. Apelido(s)

6.2.2.1.2. Nome(s) próprio(s)

6.2.2.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

6.2.2.1.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

6.2.2.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

6.2.2.1.6. Morada (se este dado estiver disponível)

6.2.2.1.6.1. tal como indicada na decisão ...

6.2.2.1.6.2. informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...

6.2.2.2. Pessoa coletiva, instituição ou outro organismo

6.2.2.2.1. Nome completo

6.2.2.2.2. Número de identificação (se aplicável e disponível)

6.2.2.2.3. Morada (se este dado estiver disponível)

6.3. A decisão implica a entrega da(s) criança(s)

6.3.1. Não

6.3.2. Sim

6.3.2.1. As modalidades de entrega pertinentes para a execução, se não estiverem já indicadas no ponto 6.1 [por exemplo, a quem a(s) criança(s) é (são) entregue(s), que criança(s) é (são) entregue(s), entrega periódica ou única]

7. DIREITO DE VISITA

7.1. Direito de visita concedido em conformidade com a decisão (7)

7.2. Concedido à(s) parte(s) a seguir indicada(s) (8)

7.2.1. Parte 1

7.2.1.1. Apelido(s)

7.2.1.2. Nome(s) próprio(s)

7.2.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

7.2.1.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

7.2.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

7.2.1.6. Morada (se este dado estiver disponível)

7.2.1.6.1. tal como indicada na decisão ...

7.2.1.6.2. Informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...

7.2.2. Parte 2

7.2.2.1. Apelido(s)

7.2.2.2. Nome(s) próprio(s)

7.2.2.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

7.2.2.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

7.2.2.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

7.2.2.6. Morada (se este dado estiver disponível)

7.2.2.6.1. tal como indicada na decisão ...

7.2.2.6.2. Informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...

7.3. A decisão implica a entrega da(s) criança(s)

7.3.1. Não

7.3.2. Sim

7.3.2.1. As modalidades de entrega pertinentes para a execução, se não estiverem já indicadas no ponto 7.1 [por exemplo, a quem a(s) criança(s) é (são) entregue(s), que criança(s) é (são) entregue(s), entrega periódica ou única]

8. OUTROS DIREITOS EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE PARENTAL

8.1. Direito(s) concedido(s) em conformidade com a decisão (9)

8.2. Concedido(s) à(s) parte(s) a seguir indicada(s) (10)

8.2.1. Parte 1

8.2.1.1. Pessoa singular

8.2.1.1.1. Apelido(s)

8.2.1.1.2. Nome(s) próprio(s)

8.2.1.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

8.2.1.1.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

8.2.1.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

8.2.1.1.6. Morada (se este dado estiver disponível)

8.2.1.1.6.1. tal como indicada na decisão ...

8.2.1.1.6.2. Informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...

8.2.1.2. Pessoa coletiva, instituição ou outro organismo

8.2.1.2.1. Nome completo

8.2.1.2.2. Número de identificação (se aplicável e disponível)

8.2.1.2.3. Morada (se este dado estiver disponível)

8.2.2. Parte 2

8.2.2.1. Pessoa singular

8.2.2.1.1. Apelido(s)

8.2.2.1.2. Nome(s) próprio(s)

8.2.2.1.3. Data de nascimento (dd/mm/aaaa)

8.2.2.1.4. Local de nascimento (se este dado estiver disponível)

8.2.2.1.5. Número de identificação ou de beneficiário da segurança social (se aplicável e disponível)

8.2.2.1.6. Morada (se este dado estiver disponível)

8.2.2.1.6.1. tal como indicada na decisão ...

8.2.2.1.6.2. Informações adicionais (por exemplo, sobre uma morada atual diferente) ...

8.2.2.2. Pessoa coletiva, instituição ou outro organismo

8.2.2.2.1. Nome completo

8.2.2.2.2. Número de identificação (se aplicável e disponível)

8.2.2.2.3. Morada (se este dado estiver disponível)

8.3. A decisão implica a entrega da(s) criança(s)

8.3.1. Não

8.3.2. Sim

8.3.2.1. As modalidades de entrega pertinentes para a execução, se não estiverem já indicadas no ponto 8.1 [por exemplo, a quem a(s) criança(s) é (são) entregue(s), que criança(s) é (são) entregue(s), entrega periódica ou única]

.....

9. A DECISÃO ORDENA (UMA) MEDIDA(S) PROVISÓRIA(S), INCLUINDO (UMA) MEDIDA(S) CAUTELAR(ES)

9.1. Não

9.2. Sim

9.2.1. Descrição da(s) medida(s) ordenada(s) (11)

10. A DECISÃO É PASSÍVEL DE RECURSO AO ABRIGO DO DIREITO DO ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM*

10.1. Não

10.2. Sim

11. A DECISÃO É EXECUTÓRIA NO ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM*

11.1. No que respeita ao direito de guarda, tal como indicado no ponto 6

11.1.1. Não

11.1.1.1.

11.1.1.1.1. A decisão não contém uma obrigação executória (se aplicável).

11.1.2. Sim, sem quaisquer restrições [indicar a data (dd/mm/aaaa) em que a decisão adquiriu força executória]:
.../.../.....

11.1.3. Sim, mas apenas contra a parte (12) indicada no ponto ... (preencher)

11.1.3.1. Indicar a data (dd/mm/aaaa) em que a decisão adquiriu força executória contra esta parte: .../.../.....

11.1.4. Sim, mas unicamente sobre a(s) seguinte(s) parte(s) da decisão (especificar) ...

11.1.4.1. Indicar a data (dd/mm/aaaa) em que esta(s) parte(s) da decisão se tornou (tornaram) executória(s):
.../.../.....

11.2. No que respeita ao direito de visita, tal como indicado no ponto 7

11.2.1. Não

11.2.1.1

A decisão não contém uma obrigação executória (se aplicável).

11.2.2. Sim, sem quaisquer restrições [indicar a data (dd/mm/aaaa) em que a decisão adquiriu força executória]:
.../.../.....

11.2.3. Sim, mas apenas contra a parte (13) indicada no ponto ... (preencher)

11.2.3.1. Indicar a data (dd/mm/aaaa) em que a decisão adquiriu força executória contra esta parte: .../.../.....

11.2.4. Sim, mas unicamente sobre a(s) seguinte(s) parte(s) da decisão (especificar) ...

11.2.4.1. Indicar a data (dd/mm/aaaa) em que esta(s) parte(s) da decisão se tornou (tornaram) executória(s):
.../.../.....

11.3. No que respeita a outros direitos em matéria de responsabilidade parental, tal como indicado no ponto 8

11.3.1. Não

11.3.1.1.

A decisão não contém uma obrigação executória (se aplicável).

11.3.2. Sim, sem quaisquer restrições [indicar a data (dd/mm/aaaa) em que a decisão adquiriu força executória]:
.../.../.....

11.3.3. Sim, mas apenas contra a parte (14) indicada no ponto ... (preencher)

11.3.3.1. Indicar a data (dd/mm/aaaa) em que a decisão adquiriu força executória contra esta parte: .../.../.....

11.3.4. Sim, mas unicamente sobre a(s) seguinte(s) parte(s) da decisão (especificar) ...

11.3.4.1. Indicar a data (dd/mm/aaaa) em que esta(s) parte(s) da decisão se tornou (tornaram) executória(s):
.../.../.....

12. A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, A DECISÃO FOI CITADA OU NOTIFICADA À(S) PARTE(S) (15) CONTRA A QUAL (AS QUAIS) A EXECUÇÃO É PROMOVIDA*

12.1. À parte indicada no ponto ... (preencher)

12.1.1. Não

12.1.2. Não é do conhecimento do tribunal

12.1.3. Sim

12.1.3.1. Data da citação ou notificação do ato (dd/mm/aaaa)

12.1.3.2. A decisão foi notificada na(s) seguinte(s) língua(s): BG ES CS DE ET EL EN FR GA HR IT LV LT HU MT NL PL PT RO SK SL FI SV

inglês

búlgaro

checo

alemão

grego

estónio

espanhol

finlandês

francês

Irlandês

croata

húngaro

italiano

lituano

letão

maltês

neerlandês

polaco

português

romeno

eslovaco

esloveno

sueco

12.2. À parte indicada no ponto ... (preencher)

12.2.1. Não

12.2.2. Não é do conhecimento do tribunal

12.2.3. Sim

12.2.3.1. Data da citação ou notificação do ato (dd/mm/aaaa)

12.2.3.2. A decisão foi notificada na(s) seguinte(s) língua(s): BG ES CS DE ET EL EN FR GA HR IT LV LT HU MT NL PL PT RO SK SL FI SV

inglês

búlgaro

checo

alemão

grego

estónio

espanhol

finlandês
francês
Irlandês
croata
húngaro
italiano
lituano
letão
maltês
neerlandês
polaco
português
romeno
eslovaco
esloveno
sueco

13. A DECISÃO FOI PROFERIDA À REVELIA*

13.1. Não

13.2. Sim

13.2.1. Parte(s) revel (revéis) (16) indicada(s) no ponto ... (preencher)

13.2.2. O ato que deu início à instância, ou um documento equivalente, foi notificado a essa parte.

12.2.1. Não

12.2.2. Não é do conhecimento do tribunal

12.2.3. Sim

13.2.2.3.1. Data de citação ou notificação do ato (dd/mm/aaaa)

14. A(S) CRIANÇA(S) (17) INDICADA(S) NO PONTO 5 FOI (FORAM) CAPAZ(ES) DE FORMAR A(S) SUA(S) PRÓPRIA(S) OPINIÃO(ÕES)*

14.1. Criança indicada no ponto 5.1

14.1.1. Sim (nesse caso, preencher o ponto 15)

14.1.2. Não

14.2. Criança indicada no ponto 5.2

14.2.1. Sim (nesse caso, preencher o ponto 15)

14.2.2. Não

14.3. Criança indicada no ponto 5.3

14.3.1. Sim (nesse caso, preencher o ponto 15)

14.3.2. Não

15. A(S) CRIANÇA(S) CAPAZ(ES) DE FORMAR A(S) SUA(S) PRÓPRIA(S) OPINIÃO(ÕES) INDICADA(S) NO PONTO 14 TEVE (TIVERAM) A OPORTUNIDADE REAL E EFETIVA DE A(S) EXPRESSAR NOS TERMOS DO ARTIGO 21.º DO REGULAMENTO

15.1. Criança indicada no ponto 5.1

15.1.1. Sim

15.1.2. Não, pelos motivos seguintes: ...

15.2. Criança indicada no ponto 5.2

15.2.1. Sim

15.2.2. Não, pelos motivos seguintes: ...

15.3. Criança indicada no ponto 5.3

15.3.1. Sim

15.3.2. Não, pelos motivos seguintes: ...

16. NOME(S) DA(S) PARTE(S) (18) QUE BENEFICIOU (BENEFICIARAM) DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 74.o, N.o 1, DO REGULAMENTO

16.1. Parte(s)

16.1.1. indicada(s) no ponto ... (preencher)

16.1.2. indicada(s) no ponto ... (preencher)

17. PREPAROS E CUSTAS DO PROCESSO (19)

17.1. A decisão também abrange as questões matrimoniais, e as informações sobre as custas relativas aos processos instaurados ao abrigo do referido regulamento são dadas unicamente nesta certidão.

17.2. A decisão prevê que (20) ... apelido(s) ... nome(s) próprio(s) tem de pagar a ... apelido(s) ... nome(s) próprio(s) o montante de ... Euro (EUR) Lev búlgaro (BGN) Kuna croata (HRK) Coroa checa (CZK) Forint húngaro (HUF) Zlóti polaco (PLN) Libra esterlina (GBP) Leu romeno (RON) Coroa sueca (SEK) Outra (queira especificar o código ISO):

Apelido(s)

Nome(s) próprio(s)

tem de pagar a

Apelido(s)

Nome(s) próprio(s)

o montante de:

Euro (EUR)

Lev búlgaro (BGN)

Kuna croata (HRK)

Coroa checa (CZK)

Forint húngaro (HUF)

Zloti polaco (PLN)

Libra esterlina (GBP)

Leu romeno (RON)

Coroa sueca (SEK)

Outra [queira especificar (código ISO)]

17.3. Informações adicionais que possam ser pertinentes (por exemplo, montante ou percentagem fixada; juros concedidos; custas partilhadas; caso tenha sido decretado que as custas seriam suportadas por mais de uma parte, se é possível cobrar o montante total a qualquer uma dessas partes): ...

Feito em

Data (dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo

-
- (1) Regulamento (UE) 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças (JO L 178 de 2.7.2019, p. 1) «regulamento»).
 - (2) Os campos assinalados com asterisco (*) são obrigatórios.
 - (3) Se se tratar de mais de três crianças, anexar uma folha adicional.
 - (4) Chama-se a atenção para o facto de que o termo «direito de guarda» está definido no artigo 2.o, n.o 2, ponto 9), do regulamento.
 - (5) Copiar a parte pertinente da decisão.
 - (6) Se se tratar de mais de duas partes, anexar uma folha adicional.
 - (7) Copiar a parte pertinente da decisão.
 - (8) Se se tratar de mais de duas partes, anexar uma folha adicional.
 - (9) Copiar a parte pertinente da decisão.
 - (10) Se se tratar de mais de duas partes, anexar uma folha adicional.
 - (11) Copiar a parte pertinente da decisão.
 - (12) Se se tratar de mais de uma parte, anexar uma folha adicional.
 - (13) Se se tratar de mais de uma parte, anexar uma folha adicional.
 - (14) Se se tratar de mais de uma parte, anexar uma folha adicional.
 - (15) Se se tratar de mais de duas partes, anexar uma folha adicional.
 - (16) Se se tratar de mais de uma parte, anexar uma folha adicional.
 - (17) Se se tratar de mais de três crianças, anexar uma folha adicional.
 - (18) Se se tratar de mais de duas partes, anexar uma folha adicional.
 - (19) Este ponto cobre também os casos em que as custas foram decretadas em decisão distinta. O simples facto de o montante das custas ainda não ter sido fixado não deverá impedir o tribunal de emitir a certidão, caso qualquer das partes requeira o reconhecimento ou a execução quanto ao mérito da decisão.
 - (20) Caso tenha sido decretado que as custas seriam suportadas por mais de uma parte, anexar uma folha adicional.